

AVISO

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE OVINOS E CAPRINOS

Susana Guedes Pombo, Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos do artigo 10º do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, torna público que:

1. Durante o mês de janeiro de 2023, todos os criadores de ovinos e caprinos ficam obrigados a declarar os animais detidos por marca de exploração a 31 de dezembro de 2022.
2. A declaração de existências poderá ser efetuada diretamente pelo produtor na [Área Reservada do portal do IFAP](#), ou em qualquer departamento dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais ou ainda nas entidades protocoladas com o IFAP, através da aplicação SNIRA/iDigital (mod. 657/DGV).
3. Os criadores que ainda não possuam registo no SNIRA terão que o fazer previamente, nos locais indicados no ponto anterior.
4. A ausência da Declaração de Existências determinará a perda do direito de emissão de Guias de Circulação para a exploração e para o detentor em causa.
5. A ausência de Declaração de Existências de ovinos e/ou caprinos detidos constitui uma contraordenação punível com uma coima cujo montante mínimo é de 100€, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, e as suas alterações.

A Diretora-Geral

Susana Isabel
Ferreira Guedes
Pombo
Susana Guedes Pombo

Assinado de forma digital por Susana Isabel
Ferreira Guedes Pombo
DN: c=PT, title=Diretora-Geral de Alimentação e
Veterinária, ou=Direção-Geral de
Alimentação e Veterinária, cn=Susana
Isabel Ferreira Guedes Pombo
Data: 2022.12.07 17:27:57 Z